PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4/2018
CIA 0008127-17.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial Ltda. - EPP
CPNJ: 07.933.635/0001-90
Decisão: "(...) homologo o pedido apresentado para aquisição de uma vaga para as capacitações "*A Arte de Falar em Público*" e "*Aperfeiçoamento de Gestão em Protocolo e Cerimonial*", a serem promovidas pela Empresa IBRADEP - Gestão da Comunicação, nos dias 22 e 23-2-2018 e 26, 27 e 28-2-2018, respectivamente, em São Paulo. Outrossim, autorizo desde já, a emissão das passagens aéreas - observando-se as datas do evento - e o pagamento de diárias computando-se o período do deslocamento, desde que postulados nos moldes da IN n. 6/2014-DGTJMT. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça"
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 9.4.1
Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO
COMARCA DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT JUIZO DA VARA UNICA

EDITAL DE CITAÇAO
USUCAPIAO EXTRAORDINARIO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.° 218-69.2016.811.0039 Código 67131
ESPECIE: USUCAPIAO EXTRAORDINARIO
PARTE AUTORA: FABIO ANTONIO DA SILVA BATISTA
PARTE RE' EZEQUIEL ESCOBAR DA SILVA e ORMINDA BORGES DA SILVA
CITANDOS: Ezequiel Escobar da Silva, Cpf: 13073400834, Rg 8.608.418 SSP SP Filiação: brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: bem como, Requerido(a): Orminda Borges da Silva, Cpf: 13073400834, Rg: 8.608.418 SSP SP Filiação: , brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Ambos em lugar incerto e não sabido.
DATA DA DISTRIBUI AO DA A AO: 05/02/2016 VALOR DA OAUSA: R$ 15.000,00

FINALIDADE: CITAVAO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 257, inc., III do NCPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na pena vestibular.
RESUMO DA INICIAL: FABIO ANTONIO DA SILVA BATISTA, brasileiro, casado,
autônomo, portador do RG n.° 1502216-1 SSP/MT e do CPF n.° 002.429.041-65, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Ezequiel Escobar, n.° 1769, Bairro Residencial Escobar, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos - CEP: 78.285-000 - Mato Grosso, por seu advogado e bastante procurador WAGNER PERUCHI DE MATOS portador da OAB/MT sob n. 9.865, infra-assinado, vide procuração ad judicia em anexo, com escritório profissional localizado no endereço constante no rodapé da presente, onde oferece para receber intimações e notificações de estilo, vem, mui respeitosamente, ante a douta presença de Vossa Excelência propor AVAO DE USUCAPIAO EXTRAORDINARIO em desfavor de EZEQUIEL ESCOBAR DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG n° 5.391.067 SSP/SP e do CPF n' 130.734.008-34 e sua esposa ORMINDA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI-RG n° 8.608.418 SSP/SP e do CPF n° 130.734.008-34, residentes e domiciliados RUA TRAVESSA ARA ATUBA, n° 186, CENTRO, RONDONOPOLIS-MT - CEP 78.720-000, pelos seguintes substratos fáticos e jurídicos que passam a expor para ao final requerer PRELIMINARMENTE Os autores, já acima qualificados, nos termos do art. 14, §1°, da lei 5584/1970, das

ME - 098

Leis 1060/1950 e 7115/1983, bem como do art. 790, § 3°, da CLT, declaram para os devidos fins e sob as penas da lei, não terem como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família, pelo que REQUER OS BENEFICIOS DA JUSTI A GRATUITA, conforme se pode ver na declaração em anexo. I- DOS FATOS Aos 25 de maio do ano de 2010 o autor adquirira uma área de terra urbana, conforme recibo/contrato de compromisso de compra e venda em anexo (doc.01), área esta cuja descrição é o

lote n° 11, Quadra n.°02, medindo 410,41 metros quadrados, do

Loteamento

Residencial Escobar, no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Ocorre

Excelência, que nesta Cidade é costume adquirir apenas a posse sem adquirir a propriedade deste através de escritura lavrada

de um imóvel
em cartório,

conforme se verifica o título da posse. Sendo assim, o autor, em ato de pura boa-
fé, nao exigiu a escritura do referido imóvel, pois impossível a época dos fatos e, ainda sabia que estava adquirindo apenas a posse, porém com animus de dono, pois pagou o valor exigido, posse essa que se deu através de título da posse cujos legítimos proprietários são os Requeridos, conforme certidão de inteiro teor emitida pelo Cartório do 1° Ofício de São Jose dos Quatro Marcos-MT que se encontra em anexo (doc.02). Ocorre Excelência que o autor, sem ater-se as formalidades legais tomou posse da referida área de terra, e somando todo o período de posse do autor adquirente a manteve mansa e pacificamente.durante estes mais de 19 anos sem sofrer qualquer constrangimento na sua posse, pois o autor comprova sua posse desde a dala de 30/06/1. 997, quando o filho dos proprietários do loteamento vendeu para o Sr. Jose. Carlos Sanches Guisei (vide
recibo) e este por sua vez vendeu para o autor (vide contrato). Demonstra-se, para fins elucidativos, através do contrato da área (Doc. 01), que a área de terras em questão possui os seguintes confrontantes, o da frente: 15,23 metros com a rua Sete de Setembro, aos Fundos: 15,23 metros com o lote 09; do lado direito: 28,00 metros com a Rua Ezequiel Escobar e do lado esquerdo: 28,00 com o lote J 2, no qual, uma vez intimadas por este douto juízo, irão comprovar a posse mansa e pacifica do requerente. A razão do presente processo dá-se Excelência, que o legitimo posseiro da área não pode usufruir de todos os direitos que a propriedade do imóvel lhe alcançaria, principalmente com o Tito de registrar no registro de imóvel competente este imóvel como seu, por lhe faltar o título correspondente, visto que a época a venda e a compra se operaram apenas por um contrato de compromisso de compra e venda e recibo. Destarte, para poder vender, onerar, dar em garantia e etc., falta-lhe a inscrição no registro do Cartório de Imóveis, sendo este o escopo final desta. II- DO DIREITO A usucapião extraordinária é disciplinada no art. 1.238 do Código Civil e seus requisitos, são: posse de quinze anos (que pode reduzir-se a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo), exercida com o ânimo de dono, de forma continua, mansa e pacificamente. Dispensam-se os requisitos do justo título e da boa-fé. Todavia a usucapião é o modo de aquisição da propriedade e de outros direitos reais pela posse prolongada da coisa com a observância dos requisitos legais, é na lição de Clovis Beviláqua Existem no ordenamento jurídico brasileiro várias formas de se usucapir, disso, nota-se que fundamentalmente não divergem entre si estas respectivas formas a qual se apresenta este histórico ,Instituto Jurídico, exigindo-se impreterivelmente em todas estas formas de usucapião, para sua concessão, coisa habil, posse, lapso de tempo, animus domini e, em alguns casos, boa-fé e justo título. Direcionando-nos ao presente caso Excelência, vislumbramos a possibilidade de utilizarmos os preceitos da Usucapião da forma Extraordinária conforme nos elucida claramente o Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.° 10.406/2002). No caso em questão, o requerente utiliza-se do direito que lhe confere o art. 1.243 do Novo Código Civil para

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2018
CIA 006818-58.2018.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2017- CIA 0036496-55.2017.8.11.0000.**
EMPRESA: CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI. - ME.
CNPJ N. 24.398.502/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Projeto Básico, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 50/2017 LOTE 02.
Vigência: 30/01/2018 à 29/01/2019.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2018
CIA 0001423-85.2017.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tomar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora nos itens 10, 11 e 12 do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2017- CIA 0054759-38.2017.8.11.0000.**
EMPRESA: DBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ N. 07.729.464/0001-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de materiais permanentes - PURIFICADOR DE AR e BEBEDOURO DE COLUNA, conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 4/2017/DCP-DMP, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n. 70/2017.
Vigência: 10/01/2018 à 09/01/2019.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2018
CIA 0008127-17.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial Ltda. - EPP**
CNPJ: 07.933.635/0001-90
Iomat: Edição n. 27203, de 19/02/2018
DJE: Edição n. 10146, de 20/02/2018

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.14.9.4.1.
Leia-se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS N.º 1003476-67.2016.8.11.0040
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME, CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME, AGROPECUARIA TABATINGA LTDA.
PARTE REQUERIDA. TERCEIROS INTERESSADOS

A Excelentíssima Senhora Doutora Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande, MM.ª. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Sorriso/MT, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 36 da Lei n.º 11.101/2005, CONVOCA todos os CREDORES da empresa AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME, CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME, AGROPECUARIA TABATINGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJ n.º 07.632.515/0001-53, com sede e principal estabelecimento na Avenida Perimetral Sudoeste, n. 9.961, centro, Sorriso/MT, para a realização da nova Assembleia-Geral De Credores, a fim de deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado nos autos (Id. 4769834 e ss).Considerando o recesso forense (2017/2018), a suspensão dos prazos processuais (até 20/01/2018), bem como o feriado de carnaval (13/02/2018), a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, na data de 15 de Março de 2018, às 08h00min, no auditório da 17ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, localizada na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 1922, Centro Sul, neste Município e Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso e, em segunda convocação, com qualquer número, na data de 22 de Março de 2018, às 08h00min, no mesmo local. Na ORDEM DO DIA haverá DELIBERAÇÃO sobre:1 - APROVAÇÃO, REJEIÇÃO ou MODIFICAÇÃO do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelo devedor;2 - CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE CREDORES e a ESCOLHA DE SEUS MEMBROS, na forma do art. 35, inc. I, alínea "b", c/c 56, § 2º, ambos da lei 11.101/05;3 - QUALQUER OUTRA MATÉRIA DE INTERESSE DOS CREDORES.Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial com o Administrador Judicial ou na Secretaria da Vara.Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembléia Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação.Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entreguem ao administrador judicial - no seu endereço profissional cadastrado nos autos,em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento.
QUADRO GERAL DE CREDORES CONSOLIDADO (Art. 18, Lei 11.101/2005):
CREDORES DA REQUERENTE AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA:
CREDORES CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DE ACIDENTES DE TRABALHO: ANTONIO LUIZ FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R$ 30.000,00, LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO ADVOCACIA S/C LTDA, CNPJ/MF 00.357.000/0001-41 - R$ 150.000,00, MARINHONI ADVOCACIA, CNPJ/MF 07.850.032/0001-25 - R$ 500.000,00, MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL CNPJ/MF 01.650.515/0001-08 - R$ 39.554,44, PIACENTINI & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 20.641.971/0001-28 - R$ 5.940,00, RODRIGUES E RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF 74.875.766/0001-56 - R$ 410.018,00. TOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R$ 1.135.512,44.
CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL: DU PONT DO BRASIL S.A DIVISÃO PIONNIER SEMENTES. CNPJ/MF 61.064.929/0040-85 - R$ 2.600.000,00, DU PONT DO BRASIL S/A. CNPJ/MF 61.064.929/0073-43 - R$ 35.091.539,43, MONSANTO DO BRASIL S/A. CNPJ/MF 64.858.525/0002-26 - R$ 570.000.00, MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 61.156.501/0001-56 - R$ 2.795.912,17. TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL: R$ 41.057.451,60.
CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA, CNPJ/MF-06.016.401/0001-16 - US$ 4.307.756,36. TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): US$ 4.307.756,36.
CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: ABJ COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF 10.915.101/0001-46 - R$ 750.000,00, ACTUAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 08.333.073/0001-07 - R$ 240,00, ADAMA BRASIL S/A, CNPJ/MF 02.290.510/0001-76 - R$ 537.002.08, AGRÍCOLA M K LTDA, CNPJ/MF 79.035.275/0001-10 - R$ 447.504,70, AGROAPOIO COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF 18.654.086/0001-31 - R$ 141.697,50, AGROCETE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ/MF 75.007.385/0001-18 - R$ 2.494.071,02, AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA, CNPJ/MF 07.134.550/0001-42 - R$ 29.100,00, AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 37.525.771/0017-70 - R$ 1.147,20, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE

Eletrônico nº 50/2017 LOTE 02.
Vigência: 30/01/2018 à 29/01/2019.
Cuiabá, 19 de fevereiro de 2018.
BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

ERRATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2018
CIA 0008127-17.2018.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial Ltda. - EPP
CNPJ: 07.933.635/0001-90
Iomat: Edição n. 27203, de 19/02/2018
DJE: Edição n. 10146, de 20/02/2018
Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.14.9.4.1.
Leia-se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.
Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2018.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

Decisão
Ata de Registro de Preços n. 37/2016 – 0075788-81.2016.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Contiplan Indústria Gráfica Ltda. - EPP
CNPJ: 02.290.545/0001-05
Conclusão da decisão: "(...) Desse modo, por tudo o que se expôs, e em consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, nego provimento ao recurso em tela, mantendo a multa aplicada, no percentual já determinado (10%), uma vez que não há justificativa nenhuma no recurso do porquê deveria ser afastada, ou minorada, a penalidade aplicada. Publique-se. (...). Cuiabá, 15 de fevereiro de 2018. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".
Cuiabá, 20 de fevereiro de 2018.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

Decisão
Ata de Registro de Preços n. 147/2016 – 0162086-76.2016.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e à Empresa Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim Eireli – ME
CNPJ: 10.205.116/0001-10
Conclusão da decisão: "(...) Com essas considerações, contemplando o princípio da proporcionalidade e, em parcial consonância com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, conheço do recurso e dou-lhe parcial provimento, para tão somente reduzir a pena de multa de 20% (vinte por cento) para 5% (cinco por cento), resultando o valor de R$ 10.459,65 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). No mais, mantenho irretocável os termos da decisão exarada às fls. 285/290-TJMT. Dê-se prosseguimento à ordem sancionatória. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 07 de fevereiro de 2018. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".
Cuiabá, 20 de fevereiro de 2018.
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo